

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – ANO LETIVO 2017-2018

AVISO DE ABERTURA

Informa-se que está aberto o procedimento para seleção e recrutamento de um psicólogo (Contratação de Escola), na aplicação informática disponibilizada na página da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), para suprir necessidades do serviço de psicologia e orientação, no Agrupamento de Escolas Madeira Torres, nos termos definidos no artigo 39º do DL-132/2012, de 27 de Junho.

1. CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO:

Modalidade de contrato de trabalho: Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo

Duração do contrato: temporário

Identificação do local de trabalho: Escola Madeira Torres, Torres Vedras

Contactos: contratacao.escola@madeiratorres.com

Caracterização das funções: psicólogo no serviço de psicologia e orientação

Requisitos de admissão: Licenciatura Pré-Bolonha ou Mestrado integrado em Psicologia e membro da ordem dos psicólogos portugueses

Nº de Horas: 18 horas

Nº do horário: 1

2. CRITÉRIOS DE ORDENAÇÃO E SELEÇÃO:

- a) Avaliação do portfólio com a ponderação de 30%;
- b) Entrevista de avaliação de competências, com a ponderação de 35%;
- c) Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%;
- d) Os candidatos são ordenados de acordo com os critérios das alíneas a) e c), sendo a lista divulgada na página eletrónica do Agrupamento (www.madeiratorres.com)
- e) A aplicação do disposto na alínea b) – Entrevista de Avaliação de competências - é feita por tranches sucessivas de cinco candidatos, até à satisfação das necessidades.

3. PROCEDIMENTOS:

- a) O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção-Geral de Administração Escolar (www.dgae.mec.pt);
- b) Na avaliação do portfólio são fixados os seguintes subcritérios e respetivas ponderações:

i. Experiência em orientação vocacional – 12 pontos. Neste subcritério pontua um dos elementos seguintes:

- Mais de 5 anos de experiência em contexto escolar – 12 pontos
- Entre 3 e 5 anos de experiência contexto escolar – 9 pontos
- Entre 1 e 2 anos de experiência contexto escolar – 6 pontos
- Mais de 5 anos de experiência em contexto não escolar – 5 pontos
- Entre 3 e 5 anos de experiência em contexto não escolar – 3 pontos
- Entre 1 e 2 anos de experiência em contexto não escolar – 1 pontos

ii. Experiência em avaliação e intervenção psicológica/psicopedagógica com crianças e adolescentes – 12 pontos. Neste subcritério pontua um dos elementos seguintes:

- Mais de 5 anos de experiência em contexto escolar – 12 pontos
- Entre 3 e 5 anos de experiência contexto escolar – 9 pontos
- Entre 1 e 2 anos de experiência contexto escolar – 6 pontos
- Mais de 5 anos de experiência em contexto não escolar – 5 pontos
- Entre 3 e 5 anos de experiência em contexto não escolar – 3 pontos
- Entre 1 e 2 anos de experiência em contexto não escolar – 1 ponto

iii. Formação contínua em temáticas relacionadas com a avaliação e intervenção psicológica com crianças e adolescentes – 6 pontos. Neste subcritério pontua um dos elementos seguintes:

- Formação com duração igual ou superior a 50 horas: 6 pontos
- Formação entre 25 e 50 horas: 4 pontos
- Formação inferior a 25 horas: 2 pontos

c) Na Entrevista de avaliação de competências são fixados os seguintes subcritérios e respetivas ponderações:

- i. Conhecimentos técnicos na avaliação psicológica e psicopedagógica com crianças e adolescentes através da apresentação dos procedimentos e testes de avaliação psicológica utilizados numa situação dada – 10 pontos
- ii. Conhecimentos técnicos na intervenção psicológica e psicopedagógica com crianças e adolescentes através da apresentação dos procedimentos utilizados numa situação dada – 10 pontos
- iii. Relacionamento interpessoal e capacidade de comunicação – 15 pontos

d) Os candidatos devem organizar o portfólio com todas as informações solicitadas na avaliação do portfólio, referindo de forma objetiva e quantificada os elementos relevantes para a pontuação em cada subcritério. Devem, ainda, preencher o quadro síntese dos elementos relevantes para a avaliação do portfólio, parte integrante do aviso de abertura e disponível na página da escola. O portfólio deve obedecer aos seguintes requisitos: Fonte – Calibri 11; Nº máximo de páginas (incluindo a capa) – 5 (cinco) e ser enviado, juntamente com o quadro síntese, para: contratacao.escola@madeiratorres.com. Anexos – apenas os documentos comprovativos dos requisitos de admissão ao concurso e da informação veiculada no portfólio.

e) Constitui motivo de exclusão do concurso a insatisfação dos requisitos de admissão, o não envio do portfólio e do quadro síntese para o endereço indicado durante o período de candidatura e/ou o incumprimento dos requisitos definidos para a apresentação do portfólio.

f) A lista de candidatos admitidos, ordenação e seleção será publicada na página eletrónica da escola.

g) A seleção do candidato é feita na aplicação informática da DGAE. A aceitação da colocação é feita na mesma aplicação.

Torres Vedras, em 30 de setembro de 2017

A Diretora
Rita João de Maya Gomes Sammer



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
MADEIRA TORRES



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA

QUADRO SÍNTESE DOS ELEMENTOS RELEVANTES PARA A AVALIAÇÃO DO PORTFÓLIO_PSILOGOGO

NOME DO CANDIDATO:

SUBCRITÉRIO	ELEMENTOS	INSCREVER OS DADOS QUANTITATIVOS TOTAIS
Experiência em orientação vocacional	Nº de anos de experiência em contexto escolar	
	Nº de anos de experiência em contexto não escolar	
Experiência em avaliação e intervenção psicológica/psicopedagógica com crianças e adolescentes	Nº de anos de experiência em contexto escolar	
	Nº de anos de experiência em contexto não escolar	
Formação contínua em temáticas relacionadas com a avaliação e intervenção psicológica com crianças e adolescentes	Nº de horas de formação	